

PROCESSO ADMINISTRATIVO 298/2022.

DISPENSA N°. 116/2022.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

#### **PARA**

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém <u>39</u> folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.





Conceição da Feira - Bahia, 10 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para locação de 03 carrinhos de pipoca e 03 carrinhos de algodão dôce, com distribuição gratuita destas guloseimas citadas, a serem utilizados no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREÌRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 60

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO : LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA: EDUARDO	PEREIRA DOS REIS JUNIOR		p. 3.4 App. 200 (200 App. 4.4		
ENDEREÇO COMERCI	AL: RUA XAVANTINA 189, PARQUE GETI	ULIO VARGAS, FEIRA DE SANT	ANA – BA		
CEP: 44076756	FONE/FAX:	FONE/FAX: CONTATO:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ	CNPJ/CPF: 920.881.985-04		
LIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS		PRAZ	O PARA ENTREGA: IMEDIATO		

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	OTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	168167	ALGODÃO DOCE - CARRINHO	Н	8,00	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
2	168168	PIPOCA - CARRINHO	Н	8,00	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
				<del></del>	D¢ C O	00.00

Valor Total da Proposta R\$ 6.000,

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Eddandia Lengina, La Bois de Lanion FUNCIONARIO/CONTATO)	
TELEFONE	
LOCAL	

Data 04/10/2022





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, N°26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 60 SECRETARIA: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

EMPR	ESA: NOBR	E EVENTO	os						
ENDE	REÇO COME	ERCIAL:	AVENIDA SANTOS DUMO	ONT. 2615. LOJA 225. FEIRA DE SA	NTANA	A – BA			
CEP:	44076756		FONE/FAX:			CONTA	ATO: RAMON		
INSCR	RIÇÃO ESTA	DUAL:	:		CNF	J/CPF: 31.	614.096/0001-01		
VALID	ADE DA PR	OPOSTA:	30 DIAS		PRA	ZO PARA	ENTREGA: 1 DIA	<b>\</b>	
					D.P.I	A DDOE	ONENTE		
		<u> </u>	·	IDIÇÕES OFERECIDAS			f .		T
ITEM	CÓDIGO	DESCR	ÇÃO DETALHADA		UND.	QTDE.	VALOR U	NIT.	VALOR TOTAL
1	168167	ALGODA	ÃO DOCE - CARRINHO		н	8,00	R\$ 410,00		R\$ 3.280,00
2	168168	PIPOCA	- CARRINHO		Н	8,00	R\$ 410,00		R\$ 3.280,00
			:		Valor Total da Proposta R\$6.560,00				
exclus	iva responsa	abilidade to icadas e q	odas as despesas, como tr	as as despesas necessárias ao fornec transporte, alimentação, tributos, emo ue não cabe quaisquer reivindicações onente	lumento	os, contribui	ções sociais, fisc	ais, pa	rafiscais, seguros e
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	FUNCIONÁRIO / CONTA	ATO	•	1	on Clostine	2	In Gantos
					•	جنگ	91 POLOS/1100 14.096100		14 <sup>7</sup>
TELEFONE					. Av. Sa	3R., EVENTOS E 1tos Dumont,2615 EP: 42.782-400 Ga Lauro de Frenas	i,Loja 2 mem		
LOCAL				-	L.		•	_	
		· 1			-				
Da	ta <u>04/10/202</u>	2				<del>"</del>			
			w .						





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, №26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

#### SD Nº. 60

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO: Locação de 03 (três) carrinhos de PIPOCA É 03 (três) carrinhos de algodão doce, com distribuição gratuita das 'Guloseimas citadas, para serem utilizadas no evento em comemoração ao dia da criança, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na praça da matriz, conforme solicitação da secretaria de educação, esporte e lazer.

EMPRESA: FLEX SONORIZ	AÇO E EVENTOS LTDA	The state of the s			
ENDEREÇO COMERCIAL: CAMINHO RIO TOCANTINS, NÚMERO 16º, CAMAÇARI - BA					
CEP: 42803-150	FONE/FAX: CONTATO:				
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ	CNPJ/CPF: 05.909.402/0001-27		
LIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS		PRAZ	O PARA ENTREGA: 2 DIAS	·	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDÉ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	168167	ALGODÃO DOCE - CARRINHO	н	8,00	RS 415,00	RS 3.320,00
2	168168	PIPOCA - CARRINHO	Н	8,00	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
				1	bacc	

Valor Total da Proposta

R\$ 6.640,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ		
FUNCIONÁRIO / CONTATO			
TELEFONE	FLENDONGRIZAÇÃO, PROBUÇÕES E EVENTOS LTDA AME CNPJ (SI 509-402/0003-07)  FLEX ROMADIZAÇÃO, PROBUÇÕES E EVENTOS LTDA AME CNPJ (SI 509-402/0003-07)  FLEX ROMADIZAÇÃO		
LOCAL	FLEX ROMORIZAÇÃO, PRODUCOES C EVENTOS LOS LOS LAS CHIENTOS LOS LOS LAS CHIENTOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS LOS L		

Data 05/10/2022



#### Termo de Referência

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 6.000,00 (Seis mil reais)

PRAZO: 30 DIAS.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação em tela faz-se necessária para que a Secretaria de Educação municipal realize a distribuição dos doces para os alunos da rede municipal durante as comemorações do Dia da Criança, evento que ocorrerá dia 12 de outubro, na Praça da Matriz do município..

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 

**NÃO SE APLICA** 

**Preços** 

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

#### Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, somente se admitindo a prorrogação em caso excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 10 de outubro de 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO Presidente da CPL



#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. XXX, C.N.P.J. sob nº XXX, situada no(a) XXX., CEP XXX, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). XXX, portador(a) do CPF nº XXX e RG nº XXX, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 116/2022 e Processo Administrativo nº 298/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 116/2022 e Processo Administrativo nº 298/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ XXX (XXX), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



#### I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

#### **II – DO CONTRATANTE:**

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I-0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- II 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;





Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2022.

	JOAO I EDRO LADRIOLA CARDOZO	
	Prefeito	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	,
TESTEMUNHAS:		
	·	: :
RG:	RG:	



#### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

#### **CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para locação de 03 carrinhos de pipoca e 03 carrinhos de algodão dôce, com distribuição gratuita destas guloseimas citadas, para serem utilizados no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física Fonte: 00

Valor: 6.000,00 (Seis mil reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista ter os recursos necessários para a locação de 03 carrinhos de pipoca e 03 carrinhos de algodão dôce, com distribuição gratuita destas guloseimas citadas, para serem utilizados no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 10 de outubro de 2022.

Abelardo Ribetro dos Santos Neto Secretário de Finanças e Planejamento



#### **AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para locação de 03 carrinhos de pipoca e 03 carrinhos de algodão dôce, com distribuição gratuita destas guloseimas citadas, para serem utilizados no evento em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS, que ocorrerá dia 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 10 de outubro de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo



# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE:SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF Nº: 920.881.985-04

RG: 665181728

ENDEREÇO: RUA XAVANTINA, Nº 189, BAIRRO PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa - 33.90.36- Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 11 / 10 / 2022.

**AUTORIZO** 

Conceição da Feira, 11 / 10 / 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

CPF: 920.881.985-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:29:53 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: 6DEB.C798.8B94.61DE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

CPF: 920.881.985-04

Certidão nº: 33883017/2022

Expedição: 07/10/2022, às 11:47:18

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **920.881.985-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Emissão: 07/10/2022 11:59



#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

#### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225323153

NOME	
EDUARDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	920.881.985-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





#### Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

#### CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

#### CÓDIGO: 1 / 2022 / 4789

NOME:	xxxxxxxxx	
CPF:	920.881.985-04	
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/10/2022	
DATA DA VALIDADE:	09/11/2022	

Certificamos para os fins de direito, que a pessoa física descrita acima, não se encontra inscrita no **Cadastro Geral de Atividades**, em conformidade com o Art. 4º da Lei Complementar nº 003/200 e suas alterações - Código Tributário do Muncípio de Feira de Santana, **NÃO EXISTINDO NENHUM DÉBITO TRIBUÁRIO ATÉ A PRESENTE DATA.** 

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de n°. 003, de 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 DIAS, contados a partir da data da sua emissão.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA (IPTU).

#### Código de verificação de autenticidade:

#### 5fc0e8450064ec15f0dd1d6241bb27da

A **autenticidade** deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 10/10/2022 10:07:40





EDUARDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

· DOC. IDENTIOADE / ORB. EMISSOR / OF 665101728

HAP

920.881.985-04 08/04/1977

DATA HASCIMENTO

-FILIAÇÃO

EDUARDO PEREIRA DOS

REIS

MARLUSE DE LIMA SILVA

PERMISSÃO.

ACC .

CAT. HAE.

AB

Nº REGISTRO-

00777702707

VALIDADE .

13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO -

14/08/1998

**OBSERVAÇÕES** 

W. 10.11.000

DATA ENUSSÃO

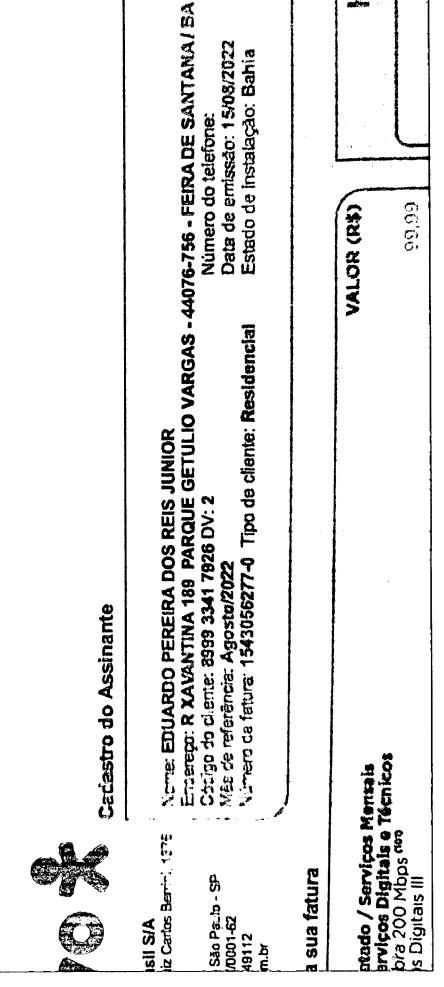
19/10/2020

40418049317

BA710550622

BAHIA

THE TENENT OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T



# Historico

66'66

Total utiliza



20

Parecer n°. \_\_\_\_\_/2022 Processo Administrativo n. 298/2022 Dispensa de Licitação n. 0116/2022

Ementa: Dispensa. Locação de 03 (três) carrinhos de pipoca e 03 (três) carrinhos de algodão doce, com distribuição gratuita das guloseimas citadas, para serem utilizados em comemoração ao dia da criança, que ocorrerá em 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Locação de 03 (três) carrinhos de pipoca e 03 (três) carrinhos de algodão doce, com distribuição gratuita das guloseimas citadas, para serem utilizados em comemoração ao dia da criança, que ocorrerá em 12 de outubro do corrente ano, na Praça da Matriz, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.





Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:







Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput</u> do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

•••

- II para compras e serviços não incluídos no inciso 1:
- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 6.000,00 (Seis mil reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplicase a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único — O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, alertamos que uma vez feita a contratação a mesma deve contemplar toda a necessidade do Município sob pena de fragmentação de despesa. Acreditamos, *iuris tantum*, que a Pasta avaliou se almejava fazer novas aquisições.

#### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa física EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n. 920.881.985-04.

#### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.





Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

#### V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 11 de outubro de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora do Município





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA - 13 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 175

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 335/ 2022: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Oighlally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR I=Feira de Santana c=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1 Reason: I am the author of this document Location:

Location: Date: 2022-10-13 11:00-03:00

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





QUINTA-FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI – EDIÇÃO N° 175

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE:SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO O DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF N°: 920.881.985-04

RG: 665181728

ENDEREÇO: RUA XAVANTINA, Nº 189, BAIRRO PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

ÓRGÃO: 50100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 11 / 10 / 2022.	AUTORIZO
	Conceição da Feira, 11 / 10 / 2022.
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO	
Presidente COPEL	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº 335/2022

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR, portador do CPF nº 920.881.985-04 e RG nº 665181728 SSP BA, residente na RUA XAVANTINA, Nº 189, BAIRRO PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA -BA., CEP 44076-756, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Preseitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 116/2022 e Processo Administrativo nº 298/2022, pelo qual soi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA. QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL, nos termos da Dispensa de Licitação nº 116/2022 e Processo Administrativo nº 298/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação: ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em RS 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após a prestação de serviço devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Compe



#### I - DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

#### **II-DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lel nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:
- 1-0.3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- II 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo:

CNPJ N\* 13.828.371/0001-08
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n\* 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 11 de outubro de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

DUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR

**CONTRATADO** 

**TESTEMUNHAS:** 

RG: 1313064401

RG: 08305896-60



#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Atividade- 2.040 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer Elemento De Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Contratado

: EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR

Processo Administrativo: 298/2022

Nº do Contrato

: 335/2022

Valor Total do Contrato : R\$ 6.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 11/10/2022 a 11/11/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Eduardo Pereira dos Reis Júnior

Conceição da Feira, 11 de outubro de 2022.





#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 116/2022 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 335/2022, com o Sr. **EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 13 de outubro de 2022.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



# DIÁRIO OFICIAL

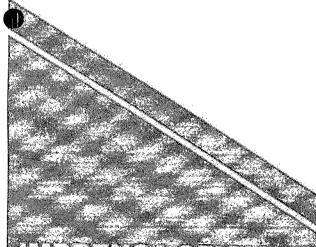
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 13 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO N° 175

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 116/RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL № 335/ 2022: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS



REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:0824118600018: DN: on=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR I=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1 Reason: I am the author of this document

Location: Date: 2022-10-13 11:00-03:0

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARÊNTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, centro
- OTHER SERVICE COMPERSION



**QUINTA-FEIRA** 13 DE OUTUBRO DE 2022 ANO VI - EDIÇÃO Nº 175

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRINHOS DE PIPOCA E 03 (TRÊS) CARRINHOS DE ALGODÃO DÔCE, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS GULOSEIMAS CITADAS, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, QUE OCORRERÁ DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade- 2.040 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento De Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Contratado

: EDUARDO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR

Processo Administrativo: 298/2022

Nº do Contrato

: 335/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 6.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 11/10/2022 a 11/11/2022

Assina pela Contratante

: JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada

: Eduardo Pereira dos Reis Júnior

Conceição da Feira, 11 de outubro de 2022.





#### **CHECK-LIST**

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO					
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Processo Administrativo nº: 298/2022	Autuação: N				
Protocolo N°: N					
N° do Procedimento Licitatório: DISPENSA N° – 116/2022					
Contrato nº: 335/2022					
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, cultura, esporte e lazer.					

<u>Dispensa de Licitação</u>: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Objeto: Locação de 03 carrinhos de pipoca e 03 de Algodão doce.

вe	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	s	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	×			
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	x			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa</b> , <b>suficiente e clara</b> (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	Х			
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	x			
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					x
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	х			
8.	A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?					х





9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes					
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de					
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM	х			
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de		^			
execução do contrato – art. 8°, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos					
autos?					
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e			Alai ta Tura		
serviços comuns:			Alle or a		
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações					v
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?			:		Х
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma					
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7°, II da	ADM	х			
Lei 8666/93)?					
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem					
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM	х			
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso					
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II,	ADM		х		
Decreto nº 3.555/2000)?					
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se					
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei					Х
10.520/2002?					
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da					
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser					X
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos					
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					Х
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art.	7 Hay 2 May 17 Hay 1	***			e de Santa
40 da Lei 8666/93):					. d
a. O número de ordem em série anual?					Х
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					Х
c. A modalidade de licitação?					Х
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço					
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada					
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de					Х
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço					
- ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote				ĺ	Х
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					Х
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,					.,
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?				ļ l	Х
ii. Eventuais vistorias?					Х





	iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?			х
	<ul> <li>h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?</li> </ul>			x
	<ul> <li>i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)</li> </ul>			x
16.	O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?			X
17.	Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)			х
18.	Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer			x
19.	O Termo de Referência faz parte do edital?			×
20.	O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):			х
21.	O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).			х
22.	Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.			x
	Vedação de participação:  a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de as e serviços);			х
	b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)			
24.	M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	x	
25.	Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.			х
26.	O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?			x
27.	O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?			х
28.	O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?			х
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>		 





29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das					
propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros					X
objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>julgamento das</b>					Х
propostas e da adjudicação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?					^
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas					
no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do					
objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica					
as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura					Х
do mesmo?					
34. O edital prevê as condições de pagamento?		1			Х
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?			1		Х
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de					
inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de					x
eventuais multas?					
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):		to the second	a. a		
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos	Arran 7 B				
juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.					
(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de	ADM	X			
preços de mercado anexa ao edital é facultativa)					
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU					
forma de prestação do serviço	ADM	X			
c.Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			•
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM	^	X		
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei			<del>                                     </del>		
8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:	and suppression the did that the operate side and experience entering	~~ · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		w	
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	V			
		X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas	ADM	x			
cláusulas?	Suggestion with a fact that the supple				
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos	ADM	V			
característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	Х			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	Х			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
a contargets at pagaritation			l	<u>}</u>	

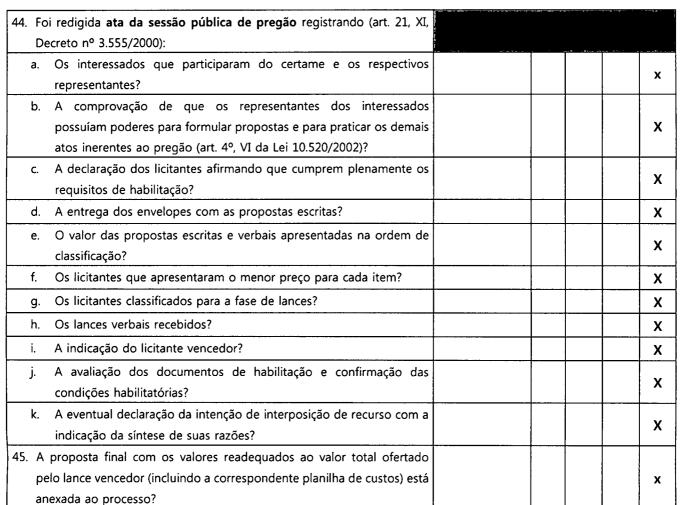


CGM CONTROLADORIA F GERAL DO MUNICÍPIO

e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	х			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	х			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	х			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			х	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					Х
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
					!
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
I. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		Х		***
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	х			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	х			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	x			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	х			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	x			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	x			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	x			:
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo	ADM	X			
com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?  u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos	ADM	х			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	x	:		
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	х			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					х
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					х
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	х			
Pca Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Cono	najaão do Enire	ם אם	۱۸		







Certidão de Regularidade e autenticidades:				 
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	Х		
FGTS – Fundo de Garantia	•	X		
Fazenda Estadual	•	X		
Fazenda Municipal	•	Х		
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X		-
Documento de Identidade (R.G.)	•	X		
Certidão Estadual Falência e Concordata	•		X	

#### Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 298/2022, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 116/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 03 CARRINHOS DE PICOLÉ E 03 DE ALGODÃO DOCE, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





Participou do Processo a empresa:

EDUARDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

#### **APONTAMENTOS**

Uma vez inexistindo apontamento para o presente processo o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo**Administrativo nº 298/2022.

Data da Saída: 13/10/2022.

Lucas reffeira Gome.
Assessor Especial

Controladoria Geral do Município